



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

# APROVADO


## PLL N° 43/2026

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 26/05/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: 17/06/2026



Assinatura

Norma:

## LEI N° 6.856/2026

Ementa (assunto):

Dispõe sobre o Programa Placa Inteligente Identificada - Jacareí, destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para a implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos no Município de Jacareí, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Marcelo Dantas.

Distribuído em:

26/05/2026

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

25/06/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

J(um)

Observações:

maioria simples p/ aprovação

Anotações:

26/05/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 08/06/2026).

02/06/26 - Parecer jurídica = Possibilidade (09)

08/06/26 - Parecer C1 e 3: Prosseguir (12)

12/06/26 - Incluído na Ordem do Dia (14)

17/06/26 - Projeto aprovado 11x0 e 1A (15)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS**

029

PLL n° 43/2026

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº \_/2026**



Dispõe sobre o Programa Placa Inteligente Identificada – Jacareí, destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos no Município de Jacareí, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Programa Placa Inteligente Identificada – Jacareí, destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos, observados os critérios de conveniência, oportunidade e interesse público da Administração Municipal.

**Art. 2º** - O Programa tem por objetivos:

- I – ampliar e modernizar a identificação das vias e logradouros públicos do Município;
- II – promover melhor orientação urbana para moradores, visitantes e serviços públicos;
- III – contribuir para a segurança viária, mobilidade urbana e acessibilidade;
- IV – auxiliar os serviços de emergência, segurança pública, transporte, entregas e localização;
- V – estimular a modernização urbana por meio de soluções tecnológicas informativas;
- VI – reduzir despesas públicas relacionadas à implantação e manutenção da sinalização urbana;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS

039

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

**VII** – priorizar regiões com ausência, deficiência ou deterioração da identificação viária.

**Art. 3º** - A participação da iniciativa privada ocorrerá mediante termo de cooperação, patrocínio institucional, permissão ou instrumento congênere, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

**§1º** A cooperação prevista nesta Lei não gerará qualquer direito de propriedade, posse, exclusividade ou exploração comercial do espaço público.

**§2º** Não haverá transferência da responsabilidade do Poder Público quanto à organização, fiscalização, padronização e controle da sinalização urbana municipal.

**Art. 4º** - Poderão participar do Programa pessoas jurídicas regularmente constituídas e em situação fiscal regular.

**Parágrafo único.** A participação poderá ocorrer individualmente ou em associação, consórcio ou parceria empresarial, na forma da regulamentação.

**Art. 5º** - As empresas participantes poderão executar, às suas expensas:

I – instalação de novas placas de identificação;

II – substituição de placas deterioradas, danificadas ou ilegíveis;

III – manutenção preventiva e corretiva;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS

049

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

**IV** – implantação facultativa de tecnologias digitais informativas, inclusive QR Code conforme já prevê a Lei Municipal nº 6.420 de 18/11/2021 e recursos correlatos;

**V** – melhorias relacionadas à padronização visual, legibilidade e modernização da sinalização urbana.

**Art. 6º** - As placas deverão obedecer integralmente:

**I** – ao padrão visual e técnico definido pelo Poder Executivo;

**II** – às disposições do Código de Trânsito Brasileiro;

**III** – às normas de acessibilidade vigentes;

**IV** – às diretrizes urbanísticas, ambientais e de mobilidade urbana do Município.

**Art. 7º** - Poderá ser autorizada identificação institucional da empresa cooperante nas placas instaladas ou mantidas, desde que:

**I** – possua caráter exclusivamente institucional;

**II** – não tenha finalidade publicitária ostensiva;

**III** – observe dimensões reduzidas;

**IV** – esteja localizada em espaço específico definido pelo Poder Executivo;

**V** – não prejudique a visualização da identificação da via pública;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS

059

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

**VI** – não configure exploração comercial do mobiliário urbano.

**§1º** Fica vedada:

a) publicidade político-partidária;

b) propaganda eleitoral;

c) mensagens ofensivas, discriminatórias ou incompatíveis com o interesse público;

d) publicidade de bebidas alcoólicas, cigarros, apostas, conteúdos impróprios ou atividades incompatíveis com a função pública da sinalização urbana.

**§2º** O Poder Executivo poderá regulamentar limites gráficos, dimensões, cores e demais critérios técnicos relativos à identificação institucional.

**Art. 8º** - A seleção das empresas participantes poderá ocorrer mediante:

**I** – chamamento público;

**II** – credenciamento;

**III** – manifestação de interesse, nos termos da legislação vigente;

**IV** – **outro** procedimento administrativo simplificado previsto em regulamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS

069

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

**Art. 9º** - Os instrumentos firmados com fundamento nesta Lei deverão conter, no mínimo:

- I – objeto da cooperação;
- II – prazo de vigência;
- III – obrigações das partes;
- IV – critérios técnicos;
- V – responsabilidades de manutenção;
- VI – penalidades aplicáveis;
- VII – hipóteses de suspensão e rescisão.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Lei correrão exclusivamente por conta das empresas participantes, vedado qualquer ônus financeiro direto ao Município, salvo previsão orçamentária específica autorizada em legislação própria.

**Art. 11** - O Município poderá rescindir, suspender ou revogar unilateralmente a autorização concedida, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, diante de:

- I – interesse público;
- II – descumprimento das normas estabelecidas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS**

079

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

III – irregularidades na execução;

IV – desvio de finalidade;

V – necessidade administrativa devidamente justificada.

**Art. 12** - A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade técnica, administrativa e orçamentária do Poder Executivo.

**Art. 13** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo estabelecer:

I – padrões técnicos das placas;

II – modelos visuais;

III – critérios de distribuição territorial;

IV – regras complementares de identificação institucional;

V – procedimentos administrativos necessários à execução do Programa.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### GABINETE VEREADOR MARCELO DANTAS

089

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CEP: 12.327-901 - CAIXA POSTAL 228 - TEL.: (012) 3955.2200

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Placa Inteligente Identificada – Jacareí, criando mecanismo de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos no Município.

A correta identificação das ruas, avenidas e demais logradouros públicos constitui medida essencial para a mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade, organização territorial e adequada prestação de serviços públicos.

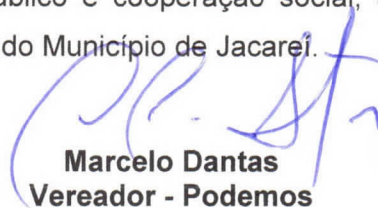
Atualmente, diversos pontos da cidade apresentam ausência de identificação, placas deterioradas ou sinalização insuficiente, situação que compromete a orientação urbana e dificulta o trabalho de serviços essenciais, especialmente atendimento de emergência, segurança pública, transporte, entregas, turismo e localização da população.

A proposta busca estimular a participação colaborativa da iniciativa privada, permitindo a modernização da sinalização urbana sem geração de despesas obrigatórias ao erário municipal, respeitando integralmente as competências administrativas do Poder Executivo.

O projeto também possibilita futura adoção de soluções tecnológicas informativas, alinhadas aos conceitos de cidades inteligentes e modernização urbana, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Importante destacar que a presente proposição não cria cargos, não impõe obrigação administrativa específica ao Executivo e não gera aumento obrigatório de despesa pública, limitando-se a instituir diretrizes gerais de cooperação urbana de interesse público.

Dessa forma, trata-se de medida compatível com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, interesse público e cooperação social, além de representar importante avanço para a organização urbana do Município de Jacareí.

  
**Marcelo Dantas**  
**Vereador - Podemos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Processo:** PLL nº 043/2026

**Tema:** Institui o programa Placa Inteligente Identificada

**Autoria:** Vereador Marcelo Dantas

**PARECER Nº 144.1/2026/SAJ/JACC**

Ementa: Projeto de lei de iniciativa Parlamentar. Institui o programa Placa Inteligente Identificada. Informação. Organização territorial. Constitucionalidade. Possibilidade.

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador *Marcelo Dantas*, pelo qual pretende instituir o programa Planta Inteligente Identificada, conforme melhor exposto em sua proposta (fls. 02/07).

2. Em síntese, o autor justifica – dentre outros motivos - que o projeto apresentado busca promover melhorias na mobilidade urbana e dever de informação ativa (fls. 08).



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Os temas aqui analisados (informação e organização territorial), na forma em que apresentados, não encontram restrições na repartição de competências entre os entes federados.

2. Pode-se enquadrar a matéria como “*assuntos de interesse local*”, nos termos do inciso I, do art. 30<sup>1</sup> da Constituição Federal, pois a proposição visa atender interesse local atinente a informação e organização do território municipal.

3. Não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o art. 40 da Lei Orgânica do Município (LOM), o qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores podem apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

4. Analisando a integralidade do texto apresentado (artigos 1º a 14), não vislumbramos quaisquer vícios ou incorreções que demandassem apontamento. Sendo que o conteúdo da proposta, no mais, se adequa ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal, tema 917.

5. Registramos que o projeto está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 03 (boa saúde e bem estar), 16 (paz, justiça e instituições fortes) e 17 (parcerias e meios de implementação), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

---

<sup>1</sup> Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**III. CONCLUSÃO**

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura, **está APTA** a tramitação.
2. A propositura deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.
4. Neste tipo de proposição, inicialmente **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo se houver empate.
5. É o parecer.

Jacareí, 1º de junho de 2026.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
Consultor Jurídico Legislativo

Acolho o parecer.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES  
Secretário-Diretor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



## **PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ** **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 043/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre o Programa Placa Inteligente Identificada - Jacareí, destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para a implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos no Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Marcelo Dantas

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>DANIEL MARIANO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARCELO DANTAS</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de junho de 2026.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(  ) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

13 @

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 043/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre o Programa Placa Inteligente Identificada - Jacareí, destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para a implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos no Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Marcelo Dantas

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, *09* de *junho* de 2026.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: **17/06/2026 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente", nos termos da Lei nº 6.450, de 04/03/2022, e suas atualizações;
- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Tanila Savoy, Presidente da Associação Nacional das Vítimas de Internet - ANVINT, para falar sobre o tema "Combate à violência online e aos crimes cibernéticos", a convite do Vereador Marcelo Dantas;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Primeira discussão do PLCE nº 1/2026 - Projeto de Lei Complementar do Executivo - com Mensagem Modificativa**

Autoria: Vice-Prefeito Municipal Edgard Takashi Sasaki.

Assunto: Altera o art. 213 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993, que "Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Jacareí".

**2. Discussão única do PLE nº 16/2026 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Vice-Prefeito Municipal Edgard Takashi Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017, que "Cria o cargo de Executivo Público na estrutura administrativa da Administração Direta e do SAAE e dá outras providências".

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: [validar.iti.gov.br](http://validar.iti.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 20ª S.O. - 17/06/2026 - fls. 02/03

**3. Primeira discussão do PLE nº 17/2026 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei nº 6.805, de 18 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026) para a inclusão de elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial.

**4. Primeira discussão do PLE nº 15/2026 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

**5. Discussão única do PLL nº 43/2026 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Marcelo Dantas.

Assunto: Dispõe sobre o Programa Placa Inteligente Identificada - Jacareí, destinado à cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para a implantação, substituição e manutenção de placas de identificação de vias e logradouros públicos no Município de Jacareí, e dá outras providências.

**6. Discussão única do PLL nº 130/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui o Programa "Ponto da Economia com Frutas da Época" no Município de Jacareí e dá outras providências.

**7. Discussão única do PLL nº 99/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a Política de Monitorização da diabetes mellitus tipo 1 nas escolas da rede municipal de ensino.

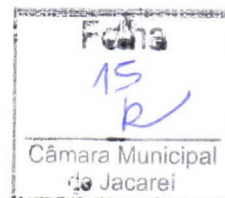
➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- |                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| 1. .. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO .....  | PT                     |
| 2. .. MARCELO DANTAS .....          | PODEMOS                |
| 3. .. MARIA AMÉLIA .....            | PSDB                   |
| 4. .. NETHO ALVES .....             | PL (LEITURA DA BIBLIA) |
| 5. .. PAULINHO DO ESPORTE .....     | PODEMOS                |
| 6. .. PAULINHO DOS CONDUTORES ..... | PODEMOS                |



# Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,  
74 - Centro, Jacareí - SP



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA de 17 de junho de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 17/06/2026 09:05

Término sessão: null

### 5. PLL Nº 43/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**PROPONENTE:** MARCELO DANTAS

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PLACA INTELIGENTE IDENTIFICADA - JACAREÍ, DESTINADO À COOPERAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E A INICIATIVA PRIVADA PARA A IMPLANTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
14:46	14:46	00:00:35					
PRESENTES:	12	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	1	11	0	0	11	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	14:46	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	14:46	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	14:46	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	14:46	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	14:46	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	14:46	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	AUSENTE	14:46	...
NETHO ALVES	PL	SIM	14:46	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	14:46	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	14:46	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	14:46	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	14:46	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	14:46	...

PAULINHO DO ESPORTE